

Processo n.: @RLI 20/00131306

Assunto: Autos apartados do Processo n. @RLA-150/0304015 - Verificação do ressarcimento de atos gratuitos ou isentos prestados pelos serviços notariais e registrais, bem como a gestão das verbas do selo de fiscalização

Interessado: Ricardo José Roesler

Unidade Gestora: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 123/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DGE/CRPU/Div.1 n. 382/2021** e considerar regulares os atos relacionados à aquisição de Selos de Fiscalização e os valores registrados na contabilidade relativos à venda de Selos analisados, com fundamento no art. 36, § 2º, "a", da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

2. Recomendar à Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina que adote procedimentos internos de controle para prevenir e corrigir a divergência entre o valor total dos pedidos de ressarcimento de atos gratuitos ou isentos apresentados pelas serventias extrajudiciais e pelos juízes de paz a cada mês e os montantes consignados nos pareceres que embasam a análise, conforme apurado no Quadro 6 do **Relatório DGE/Coord.1/Div.1 n. 542/2020**.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e do Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Relatório DGE/CRPU/Div.1 n. 382/2021**, ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, à Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial daquela Corte, à Associação dos Notários e Registradores do Estado de Santa Catarina (ANOREG/SC), ao Colégio Registral Imobiliário de Santa Catarina (CRI/SC) e à Sra. Lorene Leonir Piazzon Tagliari, oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos de Fraiburgo, elencados no item 4 da Decisão n. 39/2020.

4. Determinar o arquivamento do presente processo.

Ata n.: 4/2022

Data da Sessão: 16/02/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC